



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3682/2013

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Luiz Buback, a atual Rua Projetada, que inicia-se na BR 101, até a Ponte do Córrego Fundão José Antonio Buback, na Comunidade de Reta Grande, neste Município.

Art. 2º - As despesas para confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 18 de dezembro de 2013.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º. 241/2013
Autoria do PL n.º. 241/2013: Vereador Anselmo Pompermayer Bigossi
Processo Administrativo N.º. 23.212/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	19 DEZ. 2013
PROTOCOLO	
3768 f	